



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer convite ao Diretor-Geral da Polícia Federal para prestar esclarecimentos, no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, acerca da suposta tentativa de suicídio de investigado sob custódia da Polícia Federal nas dependências da Superintendência Regional da instituição em Minas Gerais.

Senhor **Presidente**,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 Regimento Interno, que seja convidado o Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal para prestar esclarecimentos, no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, acerca da suposta tentativa de suicídio de investigado sob custódia da Polícia Federal nas dependências da Superintendência Regional da instituição em Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Veio a público, por meio de reportagens¹ amplamente divulgadas, a notícia de que Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão, investigado no âmbito da Operação Compliance Zero, teria supostamente atentado contra a própria vida enquanto se encontrava sob custódia da Polícia Federal nas dependências da Superintendência Regional da instituição em Belo Horizonte/MG.

Segundo as informações divulgadas, o investigado teria sido socorrido por agentes da própria corporação e encaminhado ao Hospital João XXIII, naquela capital.

O episódio ganhou grande repercussão pública por envolver pessoa apontada pelas autoridades como figura relevante em investigação de grande complexidade envolvendo suspeitas de crimes financeiros, organização criminosa, lavagem de dinheiro e eventual monitoramento e intimidação de pessoas.

A suposta tentativa de suicídio investigado enquanto se encontra sob custódia direta do Estado constitui fato de elevada gravidade institucional, uma vez que a responsabilidade pela integridade física e pela preservação da vida do custodiado passa a ser integralmente do poder público.

Nesse contexto, torna-se essencial que esta Comissão seja devidamente informada acerca das circunstâncias exatas do ocorrido; dos protocolos de custódia e vigilância aplicáveis a presos mantidos em dependências da Polícia Federal; das condições estruturais das instalações utilizadas para custódia provisória; da existência de sistemas de monitoramento e registros audiovisuais do ocorrido; das medidas administrativas e investigativas adotadas pela Polícia Federal para apuração dos fatos.

¹ <https://www.metropoles.com/colunas/mirelle-pinheiro/a-guerra-de-versoes-sobre-a-morte-cerebral-de-sicario-do-vorcaro>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A presença do Diretor-Geral da Polícia Federal permitirá o esclarecimento institucional necessário e contribuirá para o adequado exercício da função fiscalizatória desta Comissão.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

